



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Conceição do Araguaia
Coordenação do Curso de Especialização em Educação Ambiental e
Responsabilidade Social

EDITAL Nº 08/2025/UAB/IFPA

Processo Seletivo Simplificado para Admissão no Curso de Especialização em
Educação Ambiental e Responsabilidade Social

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Pará (IFPA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG) e da Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital CAPES nº 25/2023, que prevê a oferta de vagas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e com a RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 1286, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024, torna público a abertura de inscrições para o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental e Responsabilidade Social (EARS) modalidade Educação a Distância (EaD).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem por objetivo o **preenchimento de 150 vagas** no curso de pós-graduação em Educação Ambiental e Responsabilidade Social do Campus Conceição do Araguaia a ser ofertado na modalidade EAD, através de parceria com a Universidade Aberta do Brasil.
- 1.2. O presente edital destina-se a profissionais portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.3. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada Pela PORTARIA Nº 1616/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA, DE 04 DE ABRIL DE 2025, sob o acompanhamento da PROPPG, por meio da Coordenação de Pós-graduação e da Coordenação Institucional da UAB/IFPA.
- 1.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

2. DO CURSO

- 2.1. Objetivo: Especializar docentes e demais profissionais para lidarem com as questões socioambientais no âmbito individual e coletivo, no ensino formal e não formal, para atuarem em equipes multidisciplinares como gestores e facilitadores de processos de intervenção socioambiental em empresas públicas e privadas, e de forma objetiva e sistêmica contribuindo para a construção de sociedades sustentáveis, ecologicamente equilibradas e socialmente justas.
- 2.2. Duração: A especialização em EARS tem carga horária de 390 (Trezentos e sessenta) horas de efetivo trabalho acadêmico, além do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.
 - 2.2.1. O curso de que trata este Edital tem previsão de doze meses, conforme calendário acadêmico do IFPA, envolvendo a participação obrigatória do aluno em atividades à distância e presenciais (quando necessário).
- 2.3. As atividades didático-pedagógicas do curso (aulas, chats, fóruns, avaliações, etc) acontecerão em Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, através da plataforma Moodle (<https://ctead.ifpa.edu.br/ava>). O curso prevê também a realização de atividades presenciais, que ocorrerão no âmbito dos polos de apoio presenciais.

2.3.1. Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o/a discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de sua vinculação, para a participação em atividades presenciais: avaliações, aulas práticas, seminários ou correlatos, tutorias presenciais, atividades de laboratório, apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC), entre outros, quando esporadicamente for solicitado.

2.3.2. As atividades presenciais ocorrerão preferencialmente aos sábados, podendo ocorrer também em outros dias da semana, a depender da disponibilidade do polo de apoio presencial e em conformidade com o programa de cada componente curricular.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para cursar Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social, serão exigidos os seguintes requisitos dos candidatos/das candidatas:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado / brasileira nata ou naturalizada;
- b. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c. Ter diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo MEC.
- d. Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e demais recursos de comunicação online (internet, e-mail, chat e fóruns). Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações. Operar programas de navegação (Mozilla Firefox Google Chrome, etc.). Utilizar correio eletrônico através de webmail;
- e. Possuir acesso à internet e computador para realização das atividades do curso;
- f. Ter disponibilidade de tempo e recursos para comparecer aos encontros presenciais agendados no polo em que estiver matriculado/matriculada se necessário.

4. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CURSISTA / DA CURSISTA

4.1. Após selecionado(a) e devidamente matriculado(a) no curso, é de inteira responsabilidade do(a) cursista:

- a. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico para os cursos na modalidade de EaD;
- b. Participar dos encontros presenciais quando for previamente requisitado;
- c. Manter o acesso contínuo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso, conforme planejamento didático das disciplinas, interagindo e realizando as atividades propostas.

5. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

5.1. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas em polos do Sistema UAB/CAPES, conforme o Quadro 1 de oferta/distribuição de vagas por polos.

Quadro 1 - Oferta/Distribuição de vagas por polos

Polo	Quantidade de Vagas
Canaã dos Carajás	30
Conceição do Araguaia	30
Dom Eliseu	30
Tailândia	30
Tucumã	30

5.1.1. As vagas não preenchidas em um dos polos poderão ser remanejadas para outros polos com maior número de candidato(a)s inscrito(a)s.

5.2. As vagas por polo são distribuídas da seguinte forma: 70% para ampla concorrência e 30% para modalidade de reservas de vagas, em atendimento às ações afirmativas, conforme o Quadro 2.

5.2.1. Este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016 - CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

Quadro 2: Distribuição de vagas por categoria em cada polo

CATEGORIA	VAGAS	PERCENTUAL
Ampla Concorrência	21	70
Negro(a)s (I)	6	Ações Afirmativas 30%
Indígenas (II)	1	
Quilombolas (III)	1	
Pessoas com Deficiência (PcD) (IV)	1	
TOTAL	30	100%

5.3. As vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas compreendem: 30% para candidatos autodeclarados/candidatas autodeclaras no ato de inscrição negros (pretos e pardos)/negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e para pessoas com deficiência (PcD), desde que estes manifestem-se interesse por concorrer às vagas reservadas.

5.4. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV (Pessoas com Deficiência (PcD)) deverão apresentar Laudo Médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.5. Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022-IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (às) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas negro(a)s (pretos/as e pardos/as), indígenas e Quilombolas.

5.5.1 O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para negro(a)s (pretos/as e pardos/as), que tiver sua inscrição deferida, será convocado(a) para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizado por comissão especificamente designada para tal fim.

5.5.2 A convocação para o procedimento de heteroidentificação será publicada no endereço eletrônico do processo seletivo, na data prevista no cronograma, não sendo encaminhada aos(as) candidatos(as) correspondência individualizada acerca dessa convocação

5.5.3 O IFPA Campus Conceição do Araguaia designará uma comissão para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, e designará uma comissão recursal composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.5.4 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.5.5 A avaliação da comissão quanto à condição de pessoa negra será realizada na modalidade remota.

5.5.6 O link para acesso à sala virtual (ambiente remoto) para a realização do procedimento de heteroidentificação será disponibilizado na página de inscrição conforme cronograma.

5.5.7 Para a realização do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo branco e com iluminação natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem.

5.5.8 No momento do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: estar com o documento de identidade com foto; não utilizar acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas, entre outros, sendo vedada a utilização de maquiagem, bem como quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

5.5.9 O IFPA não se responsabilizará pela não realização da heteroidentificação remota por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao IFPA, que venham impossibilitar o atendimento das normas do edital.

5.5.10 Não será realizado o procedimento de heteroidentificação fora dos dias ou horários estabelecidos pelo IFPA.

5.5.11 O procedimento de heteroidentificação será gravado e poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos(as).

5.5.12 A comissão de heteroidentificação realizará a avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).

5.5.12.1 Considera-se candidatos (as) negro(a)s para fins de concorrência as vagas destinadas as cotas raciais, indivíduos cujas características fenotípicas possibilitam a heteroclassificação social

como negro(a).

5.5.13 Não serão considerados para a avaliação quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em outros procedimentos de heteroidentificação.

5.5.14 Os candidato(a)s quilombolas e indígenas, para fins de heteroidentificação, deverão apresentar documento de pertencimento emitidos por organização ou pela liderança da comunidade.

5.5.14.1 Os quilombolas e indígenas são identificados como grupos étnicos culturalmente diferenciados que têm suas próprias formas de organização social, onde os territórios, bem como suas territorialidades e os recursos naturais pertencentes a esses povos são necessários “para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovação e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

5.6. Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) negro(a) quilombola ou indígena seja indeferida, o(a) candidato (a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

5.6.1. Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.

5.7. O (A) candidato (a) INDEFERIDO (A) na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

5.8. O (A) candidato (a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

5.9. O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma deste Edital (item 11). 5.10. Indeferido o recurso, o (a) candidato (a) concorrerá somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

5.11. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas às ações afirmativas para Negro(a)s Indígenas e Quilombolas deverão encaminhar no ato da inscrição o documento TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO (ANEXO I).

5.12. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

5.12.1. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à ação afirmativa para negro(a)s deverão fazê-lo utilizando o documento Autodeclaração para Fins de Concorrência na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidato (a) negro(a)s (Anexo II).

5.12.2. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à ação afirmativa para indígenas deverão apresentar Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (Carta Assinada por Liderança(s) ou Organização Indígena) (Anexo III).

5.12.3. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à ação afirmativa para quilombola deverão apresentar Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (Carta Assinada Por Liderança(s) Ou Organização Quilombola) (Anexo IV).

5.12.4. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa para pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID juntamente com a Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IX).

5.13. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.14. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

5.15. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.

5.16. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas pessoas posteriormente classificadas na Ampla Concorrência (AC).

6. DOS REQUISITOS, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO.

6.1. Os (As) candidatos (as) devem ser portadores de diploma de curso superior em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente. O pedido de inscrição ao Processo Seletivo de candidato (a) concluinte de curso de graduação será acatado condicionalmente, devendo o (a) candidato (a), no ato da inscrição, apresentar documento que comprove a conclusão próxima da graduação. Em caso de aprovação, o (a) candidato (a), no ato da matrícula, deverá apresentar documento comprobatório de conclusão da graduação. A não apresentação de tal documento implicará na rejeição da matrícula.

6.2. A inscrição envolve três momentos obrigatórios:

- a) Leitura deste Edital;
- b) Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição;
- c) Upload dos documentos no Formulário Eletrônico.

6.3. As inscrições para o processo seletivo, conforme Cronograma (Item 11), serão aceitas até às 23 horas e 59 minutos do último dia definido para tal.

6.4. Os (As) candidatos (as) deverão realizar sua inscrição via internet, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e neste Edital.

6.5. A inscrição deverá ser realizada em etapa única através do e-mail: ceears.conceicao@ifpa.edu.br que consistirá na entrega dos documentos exigidos.

6.6. Os (As) candidatos (as) deverão enviar os documentos exigidos (item 6.7 deste Edital) no ato da inscrição para o e-mail: ceears.conceicao@ifpa.edu.br. O assunto do e-mail deverá conter o **nome completo do(a) candidato(a) e o NOME DO POLO PLEITEADO**.

6.6.1. Somente em um único arquivo (NÃO ZIPADO) no **formato PDF**, cuja denominação será o nome completo do(a) candidato(a) acrescido do Polo que deseja concorrer conforme o seguinte exemplo: NOME_SOBRENOME_POLO.pdf.

6.6.2. A ordem de inserção dos documentos e comprovações no arquivo deverá seguir a mesma ordem apresentada no item 6.7 deste Edital. Caso haja duplicidade do envio de documentações do(a) candidato(a), será considerada a última postagem, descartando-se as anteriores.

6.6.3. Os(As) candidatos(as) receberão um e-mail de confirmação do recebimento de sua documentação em até 02 dias úteis após tê-la enviado. Caso não o recebam, deverão entrar em contato com a comissão pelo e-mail: ceears.conceicao@ifpa.edu.br.

6.7. Os documentos, a serem apresentados apenas em versão digital, são os seguintes:

- a) Formulário de Inscrição com foto no tamanho 3x4 colorida e nítida (Anexo V);
- b) Documento oficial de identidade;
- c) Cartão do CPF (caso não conste no documento oficial);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE no período das inscrições;
- f) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência atualizado;
- h) Cópia do diploma de Ensino Superior reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, OU, no caso do(a)s candidato(a)s cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos, estes deverão enviar declaração / atestado da Instituição de Ensino Superior (IES), indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso já concluído. Neste caso, dar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de eventual matrícula para que se apresente o Diploma de Graduação;
- i) Histórico da Graduação apresentada na alínea anterior.
- j) Autodeclaração (Anexo II), exclusivamente para candidato(a)s das vagas reservadas a negro(a)s;
- k) Autodeclaração (Anexo III), exclusivamente para candidato(a)s das vagas reservadas a indígenas;
- l) Autodeclaração (Anexo IV), exclusivamente para candidato(a)s das vagas reservadas a quilombolas;
- m) Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IX) e Laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), exclusivamente para candidato(a)s classificado(a)s para as vagas reservadas às pessoas com deficiência

(PcD);

n) Tabela de pontuação constante no Anexo X bem como a comprovação de tal pontuação. As comprovações devem estar na mesma sequência que aparece no Anexo X.

6.7.1. Quanto aos documentos oficiais de identidade, os seguintes documentos com foto podem ser utilizados: cédula de identidade, carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação.

6.7.2. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras e outras irregularidades.

6.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

6.9. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do(a) candidato(a) ou a matrícula do(a) aluno(a) será cancelada.

6.10. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato/da candidata as informações e a documentação fornecida para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.11. Ressalta-se a importância do (a) candidato (a) indicar no Formulário de Inscrição (Anexo V) o POLO em que estiver pleiteando a vaga, levando em consideração o Quadro 1 deste Edital.

6.12. Não serão aceitas inscrições encaminhadas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.

6.13. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato(a) deste certame, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.14. Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato(a) verifique a falsidade de algum documento ou informação prestada, a qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato(a) sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

6.15 A Comissão de seleção para este Edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores, na comunicação eletrônica ou outros problemas de ordem técnica fora do controle da Comissão.

6.16 O IFPA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

7.1.1. **Etapas 1: Homologação de Candidatura:** Fase de caráter eliminatório na qual será avaliado o cumprimento do envio de informações pessoais, conforme o subitem 6.7 e suas alíneas e o cumprimento dos requisitos básicos, conforme item 3 deste edital.

7.1.2. **Etapas 2:** A seleção dar-se-á por meio da pontuação obtida pelo candidato conforme anexo X.

7.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados das etapas da sua inscrição.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social a Distância, será publicado no site <https://prosel.ifpa.edu.br>, segundo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma deste Edital.

8.2. Em caso de empate entre candidato(a)s, serão observados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

a. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano;

c. Maior tempo de conclusão do curso Superior, de acordo com o diploma apresentado no ato da inscrição.

8.3. Candidato(a)s não classificado(a)s dentro dos limites de vagas informadas neste Edital por polo, farão parte da Lista de Espera. A convocação dos (as) candidatos (as) da Lista de Espera será realizada, também, por ordem de classificação, respeitando os critérios de desempate.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão recursos contra as etapas deste certame nos períodos previstos no cronograma, item 11 deste Edital, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste edital.

9.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá utilizar o Formulário de Recurso (ANEXO VII), encaminhá-lo assinado e digitalizado via e-mail para ceears.conceicao@ifpa.edu.br e anexar, se houver, documentos comprobatórios.

9.3. O(A) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Pois, recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.4. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, nem recursos interpostos, que não seja o especificado no item 9.2.

9.5. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

9.6. A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão com base no período previsto no cronograma, item 11 deste edital, constituindo-se como a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA MATRÍCULA

10.1. No ato da matrícula os/as candidatos/as selecionados/as, seguindo o cronograma do processo seletivo, deverão enviar a documentação listada no item 10.3 para o e-mail ceears.conceicao@ifpa.edu.br, em arquivo único (NÃO ZIPADO), **formato pdf**, cuja denominação será o nome completo do(a) candidato(a), conforme o seguinte exemplo: **NOME_SOBRENOME_POLO.pdf**.

10.2. Sob nenhuma hipótese o candidato/a candidata poderá matricular-se sem que apresente o comprovante de conclusão do curso de graduação, salvo o estabelecido na alínea h do item 10.3 deste Edital.

10.3. O e-mail deverá ser identificado da seguinte maneira na aba “ASSUNTO”: **NOME DO POLO PLEITEADO - Nome completo do(a) candidato(a)**, contendo os seguintes documentos:

- a. Ficha de Matrícula com foto no tamanho 3x4 colorida e nítida (ANEXO VIII), devidamente preenchida e assinada;
- b. Cartão do CPF do(a) candidato(a);
- c. Documento oficial de identidade;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- f. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para sexo masculino);
- g. Comprovante de Residência atualizado (mês corrente da matrícula);
- h. Cópia do diploma de Ensino Superior reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, OU, no caso do(a)s candidato(a)s cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos, estes deverão enviar declaração / atestado da Instituição de Ensino Superior (IES), indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso já concluído. Neste caso, dar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de eventual matrícula para que se apresente o Diploma de Graduação;
- i. Histórico da Graduação apresentada na alínea anterior.
- j. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IX) e Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID),

exclusivamente para candidato(a)s classificado(a)s para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD);

k. Autodeclaração (Anexo II), exclusivamente para candidato(a)s classificadas para as vagas reservadas a autodeclarado(a)s negro(a)s, indígenas, quilombolas;

l. O candidato(a) classificado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá, além da autodeclaração, apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.

10.4. O(A) candidato(a) perderá o direito à vaga, sendo excluído(a) de qualquer outra convocação, quando:

a. Não efetuar a matrícula no prazo estabelecido;

b. Não apresentar a documentação completa conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

10.5. O candidato(a) classificado(a) e excluído(a) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação para o mesmo polo, respeitando as categorias e subcategorias do certame.

10.6. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidato(a)s classificado(a)s, em outro pólo listados no Quadro 1, desde que seja declarado interesse por parte deste (a).

11. CRONOGRAMA

Evento	Período
Publicação do Edital	12/06/2025
Impugnação do edital	13/06/2025 a 15/06/2025
Inscrições	16/06/2025 a 08/07/2025
Homologação preliminar das inscrições	12/08/2025
Interposição de recursos	13/08/2025
Homologação definitiva das inscrições	14/08/2025
Resultado preliminar	15/08/2025
Interposição de recursos	16/06/2025
Resultado parcial	18/06/2025
Realização das bancas de heteroidentificação	19 e 20/08/2025
Resultado das bancas de heteroidentificação	21/08/2025
Recurso do Resultado das bancas de heteroidentificação	22/08/2025
Resultado Final	25/08/2025
Envio de documentos para matrícula	26/08/2025 a 28/08/2025
Início do Curso	29/08/2025

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de impugnação deste processo seletivo consta no cronograma, item 11 deste edital. A indicação de impugnação deverá ser feita por meio do e-mail: ceears.conceicao@ifpa.edu.br com a devida justificativa técnica-legal (Anexo V). Não serão apreciados os pedidos de impugnações intempestivas e sem fundamentação técnica. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.2. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

12.3. Todas as publicações deste processo seletivo serão feitas exclusivamente no site: <https://prosel.ifpa.edu.br>

12.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão de Seleção terá o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à matrícula.

12.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este edital, conforme cronograma, item 11 deste edital.

12.6. A classificação no presente processo seletivo não implica em direito à vaga e sim em expectativa de direito.

12.7. A qualquer tempo o presente processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFPA seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.8. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigida à Comissão de Seleção, através do e-mail: ceears.conceicao@ifpa.edu.br e serão resolvidos por esta Comissão de Seleção, em consonância com a Coordenação Institucional UAB/IFPA.

12.9. Os itens constantes deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em aviso a ser publicado no site <https://prosel.ifpa.edu.br>.

12.10. Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pelo IFPA, MEC ou CAPES, pertinentes ao objeto deste edital.

12.11. Este processo seletivo somente terá validade para o curso oferecido, na modalidade Educação a Distância, com início previsto para o segundo semestre de 2025, regido por este edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos oferecidos no âmbito da Coordenação Institucional UAB/IFPA.

Conceição do Araguaia (PA), 12 de junho de 2025.

Coordenador(a) do Curso de Especialização em Educação
Ambiental e Responsabilidade Social

Coordenador(a) de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do
IFPA campus Conceição do Araguaia

Diretor(a) de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação
e Inovação do IFPA campus Conceição do Araguaia

Diretor(a) Geral do IFPA campus Conceição do Araguaia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL

ANEXO I

EDITAL Nº 08/2025/UAB/IFPA, DE 12 DE JUNHO DE 2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____
,estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG
n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, residente à
(Travessa/Avenida/Rua) _____, n.º _____,
Bairro: _____,
(município/Estado) _____, AUTORIZO o uso de
minha imagem, qual seja por meio de entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para
efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando
garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o
uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha
vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos
à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____-PA, _____de _____de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

EDITAL Nº 08/2025/UAB/IFPA, DE 12 DE JUNHO DE 2025

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA
DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A)**

Eu, _____ nascido(a) em ____/____/____, natural
de _____ (cidade, Estado, país), RG nº _____,
emitido em ____/____/____ por _____ (órgão emissor), CPF nº _____, (estado civil) _____,
residente _____ (endereço) _____

_____, CEP: _____, na cidade de _____,
Estado _____ telefone(s) (____) _____, e-mail _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente, nos termos da legislação em vigor, identificando
me como () preto () pardo e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações
afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de
Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social. Declaro, ainda, que as
informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de
que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas
na legislação em vigor. DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por
vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.
Estou ciente e concordo com as regras do Edital em questão. Por esta razão, opto por concorrer na
modalidade de reserva de vagas para pretos(as) e pardos(as).

_____ PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

EDITAL Nº 08/2025/UAB/IFPA, DE 12 DE JUNHO DE 2025

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO
INDÍGENA)**

(Eu/Nós Lideranças ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena) _____ da
Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena
(se for o caso) _____, declaro(amos) que (nome do candidato(a))
_____, é membro reconhecido desta comunidade, sendo
filho(a) _____ de _____ e
_____ e informo(amos) que (na sequência escrever pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assino(amos) a presente declaração.

_____, PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura *

- *OBS: Devem constar: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena e assinatura; nome da organização indígena e assinatura do/a Presidente ou Representante Legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL

ANEXO IV

EDITAL Nº 08/2025/UAB/IFPA, DE 12 DE JUNHO DE 2025

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO
QUILOMBOLA)

(Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representante(s) da Comunidade Quilombola) _____,
localizada em _____, declaro(amos) que
_____ é membro reconhecido(a) desta comunidade,
sendo filho(a) de _____ e _____ de
e informo(amos) que (na sequência escrever pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a
comunidade quilombola)

Por ser verdade, assino(amos) a presente declaração.

_____,PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura *

*OBS: Devem constar:a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola e assinatura; nome da organização quilombola e assinatura do/a Presidente ou Representante Legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL

ANEXO V

EDITAL Nº 08/2025/UAB/IFPA, DE 12 DE JUNHO DE 2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FOTO
3 X 4

1) DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO (EM CAIXA ALTA):																			
DATA DE NASCIMENTO: (DD/MM/AAAA)										NATURALIDADE (CIDADE): UF									
CPF:										SEXO: MASCULINO () FEMININO ()									
RG:										ORGÃO EXPEDIDOR:					DATA DE EXPEDIÇÃO:				
TÍTULO DE ELEITOR										ZONA:					SEÇÃO:				
NOME COMPLETO DO PAI:																			
NOME COMPLETO DA MÃE:																			
ENDEREÇO:																			
BAIRRO:										CIDADE:					CEP:				
TELEFONE RESIDENCIAL										TELEFONE COMERCIAL					TELEFONE CELULAR				
Email Principal										Email Secundário									

2) FORMAÇÃO ACADÊMICA:

GRADUAÇÃO:	ANO DE INÍCIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
OUTRA FORMAÇÃO	ANO DE INÍCIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
OUTRA FORMAÇÃO	ANO DE INÍCIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		

3) POLO EM QUE ESTÁ PLEITEANDO A VAGA:

OPÇÃO SOBRE O POLO EM QUE ESTÁ PLEITEANDO A VAGA	
() CANAÃ DOS CARAJÁS () CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA () DOM ELISEU	() TAILÂNDIA () TUCUMÃ
OBS.: Cada Candidato(a) deve marcar APENAS uma opção	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL

OPÇÃO POR TIPO DE CONCORRÊNCIA:

- ☐ Ampla Concorrência (AC)
☐ Negros/as
☐ Indígenas
☐ Quilombolas
☐ Pessoa com Deficiência (PcD)

OBS: Cada candidato(a) deve marcar APENAS uma opção

Venho requerer à comissão do **Processo Seletivo Simplificado para Admissão no Curso de Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social**, inscrição no referido processo.

Declaro para os devidos fins que este Formulário contém informações completas, exatas e verídicas. Caso seja aprovado comprometo-me a seguir as diretrizes e normativas do curso.

Local:

Data:

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VII

EDITAL Nº 08/2025/UAB/IFPA, DE 12 DE JUNHO DE 2025

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME COMPLETO (em letra de forma):																			
DATA DE NASCIMENTO: (DD/MM/AAAA)								/NATURALIDADE (CIDADE):										UF:	
CPF:								SEXO: MASCULINO () FEMININO ()											
RG :								ÓRGÃO EXPEDIDOR:						DATA DA EXPEDIÇÃO:					
POLO EM QUE ESTÁ PLEITEANDO A VAGA:																			
() CANAÃ DOS CARAJÁS										() TAILÂNDIA									
() CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA										() TUCUMÃ									
() DOM ELISEU																			
ENDEREÇO:																			
BAIRRO:						CIDADE:						CEP:							
TELEFONE RESIDENCIAL:						TELEFONE COMERCIAL:						TELEFONE CELULAR:							
E-mail Principal:										E-mail Secundário:									
À Comissão de Seleção, solicito revisão do:																			
Obs: o candidato deverá indicar por extenso o motivo pelo qual interpôs recurso																			
JUSTIFICATIVA:																			

_____,PA,_____de_____de 2025.

Assinatura do(a)candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL

ANEXO VIII

EDITAL Nº 08/2025/UAB/IFPA, DE 12 DE JUNHO DE 2025

FOTO

3 X 4

– IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

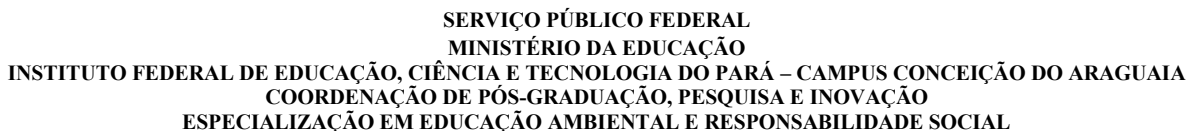
Nome do Candidato:																															
Data de Nascimento:															Nacionalidade																
Município onde Nasceu																													UF		
Nome do Pai:																															
Nome da Mãe:																															
Código de Endereçamento Postal (CEP)															DDD	Fone Fixo										DDD	Fone Celular:				
Endereço Residencial:																													Nº		
Bairro:																															
Município																													UF		
E-mail																															

– DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF																																		
Documento de Identificação com foto:																																		
RG Nº															Órgão Expedidor/UF:										Data de Expedição:									
CNH Nº																									Data de Expedição									
Carteira de Trabalho - CTPS Nº															Série Nº										Data de Expedição									
Carteira Profissional Nº															Órgão Expedidor/UF										Data de Expedição									
Passaporte Nº																									Data de Expedição									
Documento Militar Nº															Tipo de Documento Militar																			
															Ativo										Reservista					Dispensa				

– INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Câmpus: Conceição do Araguaia															Polo:														
Tipo de Curso																													
☒ Especialização <i>Lato Sensu</i> ☐ Mestrado ☐ Doutorado Graduação																													
Nome do Curso: Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica																													
Forma de Ingresso : PROCESSO SELETIVO DE POS-GRADUAÇÃO																													
☐ Ampla Concorrência (AC)															☐ Negro(a)s (AF)										☐ Quilombolas (AF)				
															☐ Indígenas (AF)										☐ PcD (AF)				



em relação à raça/etnia, como você se considera?

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?													
Amarelo		Branco		Índio		Pardo		Preto		Remanescente de Quilombo		Sem Declaração	
2. Qual sua área demográfica de procedência?													
Urbana								Rural					
3. Em que rede de ensino você concluiu:													
Ensino Fundamental?						Ensino Médio?				Graduação?			
Pública		Privada		Pública		Privada		Pública		Privada			
4. Qual a renda total de sua família?													
Menos de 1 salário mínimo						De 1 a 2 salários mínimos							
Acima 2 a 3 salários mínimos						Acima 3 a 5 salários mínimos							
Acima 5 a 10 salários mínimos						Acima 10 a 20 salários mínimos							
Acima de 20 salários mínimos													
5. Qual a renda <i>per capita</i> de sua família?													
Menos de 0,5 salário mínimo						De 0,5 até 1 salário mínimo							
Acima de 1 até 1,5 salário mínimo						Acima de 1,5 até 2,5 salários mínimos							
Acima de 2,5 até 3 salários mínimos						Acima 3 salários mínimos							
6. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.													
Física						Mental							
Visual						Auditiva							
Múltipla (associação de duas ou mais deficiência)													
7. Você necessita de atendimento educacional especial para Alta Habilidades/Superdotação?													
Sim						Não							

	Ficha de Matrícula com foto no tamanho 3x4 colorida e nítida (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada
	Cartão do CPF do(a) candidato(a)
	Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
	Certidão de Nascimento ou Casamento
	Documento de quitação com serviço militar obrigatório para candidato do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos
	Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral
	Diploma e Histórico de conclusão de Graduação
	Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
	Documentos comprobatórios para reserva de vagas (Lei Nº 12.711/2012 ou ações afirmativas)

Você possui matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior?		
Sim		Não
Qual o nome da instituição?		
Qual o curso?		
Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas nesta Ficha de Matrícula e na documentação exigida pelo IFPA para fins de matrícula na instituição. Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s). Fico ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.		
Local e data		
_____ / _____ / _____	_____ Assinatura do candidato ou responsável legal (conforme documento de identidade)	



ANEXO IX

EDITAL Nº 08/2025/UAB/IFPA, DE 12 DE JUNHO DE 2025

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro que, conforme CID _____ sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva):

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

_____, PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL

ANEXO X

EDITAL Nº 08/2025/UAB/IFPA, DE 12 DE JUNHO DE 2025

TABELA DE PONTUAÇÃO

			Pontuação obtida
Titulação (Válida apenas a maior titulação)	Doutorado (20 pontos) Mestrado (15 pontos) Especialização (10 pontos)	Pontuação máxima 20 pontos (não acumulativo)	
Artigos científicos publicados em periódicos que possuam Qualis na plataforma Sucupira. (comprovação: páginas iniciais do artigo com as informações do periódico, ano, volume e nome do candidato)	5,0 pontos por publicação	Pontuação máxima 10 pontos	
Publicação de Capítulo de livro, resumo expandido ou resumo simples	2,0 ponto por publicação	Pontuação máxima 4 pontos	
Participação em cursos na área da educação ou na área ambiental (com carga horária mínima de 40 horas)	4,0 ponto a cada 40 horas (considerando os últimos 05 anos)	Pontuação máxima 8 pontos	
Participação em eventos Científicos (mostras, minicursos, simpósios, Congressos...)	2,0 ponto por participação	Pontuação máxima 8 pontos	
Pontuação Total			